

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 008**

**DECRETO Nº 008/2021**

Súmula: Fixa para o exercício de 2021 a Taxa de Administração da Autarquia Colombo Previdência e outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de fixação da taxa de administração para o exercício de 2021, nos termos do artigo 73, parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 960/2006, alterado pela Lei Municipal 1.050/2007:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica fixada a taxa de administração para cobertura das despesas da Autarquia Colombo Previdência para o exercício de 2021 no percentual de 1,21 % (um inteiro e vinte e um centésimos por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo, relativo ao exercício financeiro anterior.

Parágrafo único: A taxa de administração de que trata o *caput* será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusiva para a proteção de seu patrimônio.

Art. 2º - No final do exercício havendo sobras do custeio da Taxa de Administração, o mesmo deverá ser devolvido ao Tesouro Municipal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Colombo, Em 20 de janeiro de 2021.

**HELDERLUIZLAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kassia Sarita Cavalari  
**Código Identificador:**E253AC65

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2021. Edição 2185  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>